



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

Processo nº 223/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Senhor CERVANTES DA SILVA GARCIA portador da Matrícula Funcional nº 4473 denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.684.707/0001-53, com sede na rua 16 nº 548, Centro - Guaíra/SP – CEP 14.790-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) pelo Sr. Marco Antônio Figueiredo Santana Giansante, Farmacêutico/Sócio Diretor, portador de* [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo de quantitativo de 25%**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo visa a prorrogação do credenciamento por mais 12 (doze) meses de vigência, a partir de 10/01/2026 até 09/01/27.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantitativo de 25% do Contrato nº 25/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2026 até 10/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e supressão de item, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato terá um acréscimo de 25% passando de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

011104 – DEPA DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0021.2069.0000 - Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação 310 000
Fonte Recurso 0 0100
Ficha 460

011105 – DEP DA ASSIS ESPECIALIZADA
10.302.0021.2073.0000 - Manutenção da Assistência Especializada
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação 310 000
Fonte Recurso 0 0100
Ficha 502



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17)3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O presente termo visa a prorrogação do credenciamento por mais 12 (doze) meses de vigência, a partir de 10/01/2026 até 09/01/27.

4.2. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses iniciando em (11/03/2026 terminando em 10/03/2027).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guaíra, 26 de janeiro de 2026.

CERVANTES DA SILVA GARCIA

DIRETOR DE SAÚDE

LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S

CNPJ nº 49.684.707/0001-53



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax. : (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA

DIRETOR DE SAÚDE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17)3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 25/2025 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CONSTANTES NA TABELA SUS (GRUPO 2 – SUBGRUPO 02 DA TABELA SIGTAP). _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 de janeiro de 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matricula Funcional Nº **4473**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE**

Cargo: **FARMACÊUTICO/SÓCIO DIRETOR**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matricula Funcional Nº **4473**

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **FRANCIENE LUCAS**

Cargo: **CHEFE DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

Matricula Funcional Nº **3648**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MONIQUE DIAS RIBEIRO**

Cargo: **CHEFE DO DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

Matricula Funcional Nº **3037**

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S** _____

CNPJ: **49.684.707/0001-53** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **25/2025** _____

DATA DE ASSINATURA: **26 de JANEIRO de 2026** _____

VIGÊNCIA: **12 meses (11/03/2026 a 10/03/2027)** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CONSTANTES NA TABELA SUS (GRUPO 2 – SUBGRUPO 02 DA TABELA SIGTAP** _____

VALOR: **1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 de janeiro de 2026 _____

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR DE SAÚDE